



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO Nº 2221/2025

PROCESSO Nº 2221/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/10/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

Trata-se de Processo para Aquisição de geladeira Científica, para atender as necessidades da Farmácia de Ação Judicial da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP, pelo período de 03 (três) meses, na quantidades e especificações contidas.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Item	Produto	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA	1	UNID		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. - SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. OPCIONAIS INCLUSOS NOME SAFETY				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA				
--	--	--	--	--

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vencedora deverá entregar a mercadoria em parcela única diante da urgência e do consumo mensal da Farmácia Municipal de Ação Judicial, após solicitação do Departamento de Compras da Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no Almoxarifado Municipal da Saúde, situado na Rua Teresina, s/n (Portão em Frente ao nº 67), Centro, 14.600-000, São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

A vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.1. Da Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

2.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais/produtos similares de 50% da execução pretendida, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

2.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deste será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 140, *caput*, e seguintes, da Lei nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, da seguinte forma:

a.1) Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega do objeto no local e endereço indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

a.2) Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor/fiscal responsável.

b) Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, a ganhadora terá o prazo de até 15 dias, para os devidos consertos e adequações.

c) Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas, os objetos serão devolvidos, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da ganhadora.

4. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

4.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta o item deste, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

4.2. Os pagamentos à contratada serão realizados parceladamente, conforme medição da efetiva execução dos serviços mensais.

4.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

4.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

4.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

4.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

4.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

4.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento Municipal de Saúde ou enviadas por e-mail para compras_saude@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

5.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

5.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (044)

0.01.00.120.000 – ALIENAÇÃO DE BENS

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:

Trata-se de Processo para Aquisição de geladeira Científica, para atender as necessidades da Farmácia de Ação Judicial da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP, pelo período de 03 (três) meses, na quantidades e especificações contidas.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Item	Produto	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPTOR OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E	1	UNID		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO “NO FOG” COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. - SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS. OPCIONAIS INCLUSOS NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA				
---	--	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 16 de outubro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: